

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2025

**PARTÍCIPES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DO PROCESSO SEI - 007017/2024.**

**DO OBJETO** - Disponibilização da plataforma de acesso ao sistema “Medidas Protetivas Online”, gestada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no sítio eletrônico dos Partícipes, com o objetivo de ampliar a rede de apoio à população feminina vítima de violência doméstica e/ou familiar.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do Acordo será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes, conforme disposto nos artigos 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINARAM** - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro **WILBER COIMBRA**, Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor **GLONER LUIZ PAULETTO**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público-Geral de Estado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Excelentíssimo Senhor **ISAIAS FONSECA MORAES**, Desembargador Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e a Excelentíssima Senhora **VALDIRENE ALVES DA FONSECA CLEMENTE**, Juíza Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

**DATA DE ASSINATURA** - 17/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 15/10/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0949991** e o código CRC **892E3CBA**.